

2024-2027



Regulamento dos Laboratórios de Física e Química e Ciências Naturais EBI Esteval

Agrupamento de Escolas
POETA JOAQUIM SERRA



EBI Esteval
Departamento de Matemática e Ciências Experimentais

Regulamento de utilização dos Laboratórios de Física e Química e Ciências Naturais

1. Objetivo

Os Laboratórios da EBI do Esteval são essencialmente um local de aprendizagem. Nos respetivos anexos encontram-se materiais específicos das disciplinas de Física e Química e de Ciências Naturais do 2º e do 3º ciclo. Estes materiais encontram-se distribuídos e organizados por armários numerados e identificados de modo a tornar a sua utilização facilmente acessível, pretendendo-se assim incentivar à realização de atividades práticas nas respetivas disciplinas.

Este documento tem como objetivo também otimizar e rentabilizar o trabalho dos utilizadores.

2. Espaço Físico e Equipamento

Os laboratórios da EBI do Esteval encontram-se no piso 0.

Os Laboratórios apresentam equipamentos e materiais diversificados e todos os utilizadores devem ter conhecimento do modo de funcionamento dos mesmos.

- 2.1. Existem 4 laboratórios numerados e identificados como Lab1, Lab2, Lab3 e Lab4.
- 2.2. Os laboratórios deverão ser ocupados prioritariamente com as aulas das disciplinas de físico-química, ciências naturais do 2º e 3º ciclo.
- 2.3. Os materiais específicos e da responsabilidade do grupo disciplinar de Física e Química encontram-se no anexo entre os Lab 1 e lab2.
- 2.4. Os materiais específicos e da responsabilidade da área das ciências naturais encontram-se nos respetivos anexos dos Lab 3 e Lab4.
- 2.5. Tendo em conta a especificidade do equipamento e material necessário em cada área disciplinar os laboratórios deverão ser ocupados da seguinte forma:
 - 2.5.1. O laboratório Lab 2 deverá ser prioritário à disciplina de físico-química. Seguindo se o Lab1.
 - 2.5.2. Os laboratórios Lab3 e Lab4 deverão ser prioritários para as ciências naturais do 2º e 3º ciclo.

3. Funcionamento

3.1. O material deverá ser utilizado:

3.1.1. Apenas pelos professores das disciplinas de Físico-Química, Ciências Naturais de 2º e 3º ciclo e pelos seus alunos quando devidamente acompanhados pelos professores das referidas disciplinas.

3.1.2. Por outro professor do estabelecimento de ensino, apenas quando devidamente autorizado pelo coordenador de departamento e/ou diretor de instalações, salvaguardando os restantes pontos deste regulamento.

3.2. Cada professor do departamento é responsável pela seleção e preparação do material de que necessita.

3.3. Cada professor utilizador deve registar as saídas e entradas do material usado, indicando as baixas de material, em documento próprio (**anexo 1**) que se encontra disponível nos espaços anexos a cada laboratório.

3.4. Quando necessário o material de outra área disciplinar, deverá ser feita a requisição no **anexo 2** com pelo menos 4 dias úteis de antecedência ao diretor de instalações ou ao professor responsável pelo material da área disciplinar.

3.5. Cada professor utilizador é responsável pela lavagem e arrumo do material utilizado nos respetivos armários.

3.6. É proibida a entrada de alunos nos anexos onde se encontram os materiais, exceto quando acompanhados por um professor do departamento.

3.7. A cada área disciplinar corresponde um inventário.

3.8. As requisições de material e os inventários serão feitos por cada grupo disciplinar.

Aprovado em reunião de Grupo Disciplinar em